

PLOA 2009: um Brasil para crianças e adolescentes?

"A gente não quer só dinheiro, a gente quer dinheiro e felicidade".

A obrigação do poder público, previsto no Estatuto da Criança e Adolescentes (ECA)³² de destinar, de forma privilegiada, recursos públicos às políticas relacionadas com a proteção à infância e à juventude é novamente ignorada pelo governo federal quando da elaboração do orçamento para 2009.

O PLOA 2009 propõe a redução do crédito orçamentário dos programas de combate ao trabalho infantil e à exploração sexual de crianças e adolescentes.

Trabalho Infantil

Na tabela 1, o "Programa de Erradicação do Trabalho Infantil" (PETI) tem R\$ 348,7 milhões como previsão para 2009. Isso representa uma redução de 8,62% se comparado ao crédito orçamentário que o PETI recebeu do Congresso Nacional em 2008. Por outro lado, é 11,76% maior que o valor atual (R\$ 312 milhões) ou o valor autorizado até 20 de setembro. Mas isso só ocorre porque o crédito de 2008 já sofreu cortes³³.

O PETI é composto por cinco ações entre as quais a dotação total é distribuída. São quatro as ações que perderam créditos orçamentários, se comparadas com crédito inicial de 2008:

i) a ação "Ações Socioeducativas e de Convivência para Crianças e Adolescentes em Situação de Trabalho" perdeu 5,72%;

³² Lei Federal 8069/90

³³ No decorrer no exercício financeiro, o programa pode perder créditos orçamentários e, mesmo após os cortes, dificilmente sua execução chega a ser integral. Foi o que aconteceu com o PETI em 2007. Durante a execução da LOA 2007, o PETI perdeu 21,1% do crédito inicial aprovado pelo Congresso Nacional (passou de R\$ 376,8 milhões para um valor autorizado de R\$ 297,1 milhões). Nem mesmo depois do corte, o governo federal conseguiu executar o novo valor autorizado. Gastou apenas R\$ 273,5 milhões, isto é, 92,0% do valor autorizado em 2007. Em 2008, até 20 de setembro, já passados mais de $\frac{3}{4}$ do ano, o governo federal executou apenas 56,3% do total autorizado. Em valores, significa dizer que existe uma autorização de R\$ 312 milhões para 2008 e os gestores só executaram 175 milhões até 20 de setembro. Esses valores estão na tabela abaixo:

PROGRAMA DE ERRADICACAO DO TRABALHO INFANTIL (PETI) NO ORÇAMENTO DO GOVONO FEDERAL

Programa (Cod/Desc)	Dotação Inicial	Autorizado	Empenhado	Liquidado	% de execução
2007	376.875.885	297.126.761	276.098.440	273.502.018	92,0%
2008	335.786.445	312.019.035	176.141.270	175.807.156	56,35%

Fonte: Siga Brasil/Senado Federal

Elaboração: Inesc

ii) a ação "Fiscalização para Erradicação do Trabalho Infantil" perdeu 46,68% do valor do seu crédito;

iii) a ação "Atualização do Mapa de Focos de Trabalho Infantil" está menor em 36,64%";

iv) a ação "Concessão de Bolsa para Crianças e Adolescentes em Situação de Trabalho" foi reduzida em 24,54%.

Esse programa tem sofrido reduções no seu valor autorizado no decorrer do ano e, mesmo assim, não são executados na sua integralidade. Isso pode ser constatado na tabela abaixo:

TABELA 1 - 0068-ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL

Ação (Cod/Desc)	Meta Financeira				
	Inicial 2008*	Autorizado 2008	PLOA 2009	Varição do PL 2009 em relação ao Inicial 2008	Varição do PL 2009 em relação ao autorizado 2008
2060 - AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS E DE CONVIVÊNCIA PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE TRABALHO	325.465.349	262.632.932	306.834.000	-5,72%	16,83%
2688 - FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL	2.841.000	2.500.000	1.600.000	-43,68%	-36,00%
4641 - PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA	161.369	142.000	200.000	23,94%	40,85%
4731 - ATUALIZAÇÃO DO MAPA DE FOCOS DE TRABALHO INFANTIL	113.640	100.000	72.000	-36,64%	-28,00%
8662 - CONCESSÃO DE BOLSA PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE TRABALHO	53.006.359	46.644.103	40.000.000	-24,54%	-14,24%
TOTAL	381.587.716	312.019.035	348.706.000	-8,62%	11,76%

*Valores referentes ao PLOA 2008 foram corrigidos pelo IGP-M acumulado entre setembro de 2007 e agosto de 2008.

Fonte: Siga Brasil/Senado. Elaboração: INESC

Como consequência da perda de créditos orçamentários, a meta financeira do PETI que consta do PLOA 2009 é menor do que a meta de R\$ 369,3 milhões que está prevista do PPA 2008/2011³⁴.

Devido à diminuição da meta financeira, a meta física também é impactada para baixo. Por exemplo, o PPA 2008/2011 prevê que a ação "Ações Socioeducativas e de Convivência para Crianças e Adolescentes em Situação de Trabalho" atenderia 1,56 milhão de crianças e adolescentes em 2009. Na mesma ação, o PLOA prevê o atendimento de somente 1,05 milhão. Na prática, diminui em 30% o número de crianças e adolescentes beneficiadas por essa ação específica.

No Brasil, segundo a Pnad de 2007, as crianças e adolescentes de 5 a 17 anos em situação de trabalho eram 4,8 milhões³⁵. Este é o número da violação do direito ao não trabalho de crianças e adolescentes. Se considerarmos que a infor-

³⁴ Quando esse valor é corrido pela inflação no período essa diferença é ainda maior. Utilizando o IGP-M o valor previsto para o PETI em 2008 no PPA é de R\$ 418,6 milhões. Ou seja, o valor do PETI no PLOA 2009 seria 16,71% menor do que está previsto no PPA 2008-2011.

³⁵ Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) para o ano de 2007.

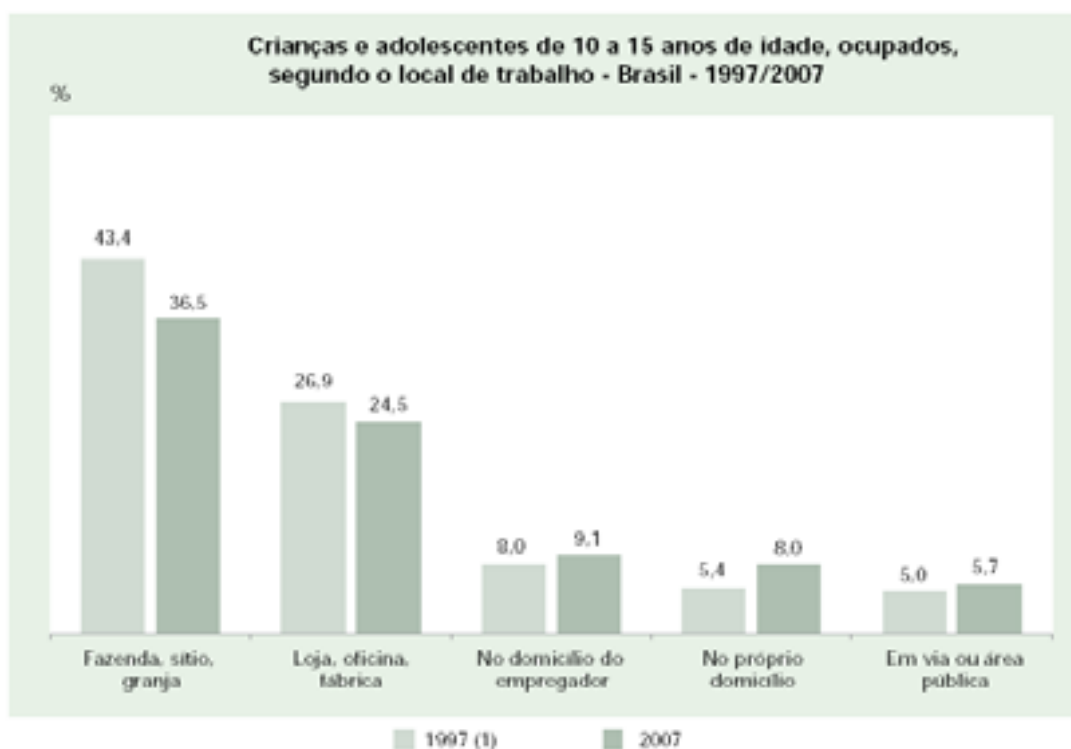
mação sobre a situação de trabalho é imprecisa, o número real é ainda maior. São, pelo menos, 2,3 milhões de adolescentes entre 16 e 17 anos trabalhando e 2,5 milhões de crianças e adolescentes entre 5 a 15³³ anos.

Uma recente pesquisa sobre trabalho infantil realizado pela Ação Educativa, traz a realidade desses meninos e meninas:

"Cláudio da Silva tem 14 anos, estuda de manhã, e está inscrito no Convivência e Cidadania, em Campinas. Foi escolhido para a visita em função das informações do questionário, que indicam que ele trabalha limpando peças em uma oficina mecânica, e que faz apresentações de dança de rua para ganhar dinheiro; o caso de Viviam, que tem 7 anos, estuda de manhã, e frequenta a Escola Evangelho Esperança à tarde, foi escolhido para a visita em função da numerosa família e porque, além das atividades domésticas, ela declarou que trabalha com reciclagem de lixo³⁴".

Em ambos os casos, a declaração das famílias durante a pesquisa foi de que seus filhos não trabalhavam. Como esses, existem muitos outros.

GRÁFICO 1



Fonte: IBGE. Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios 1997/2007. Elaboração: IBGE
(1) Exclui a população rural de Rondônia, Acre, Amazonas, Roraima, Pará e Amapá.

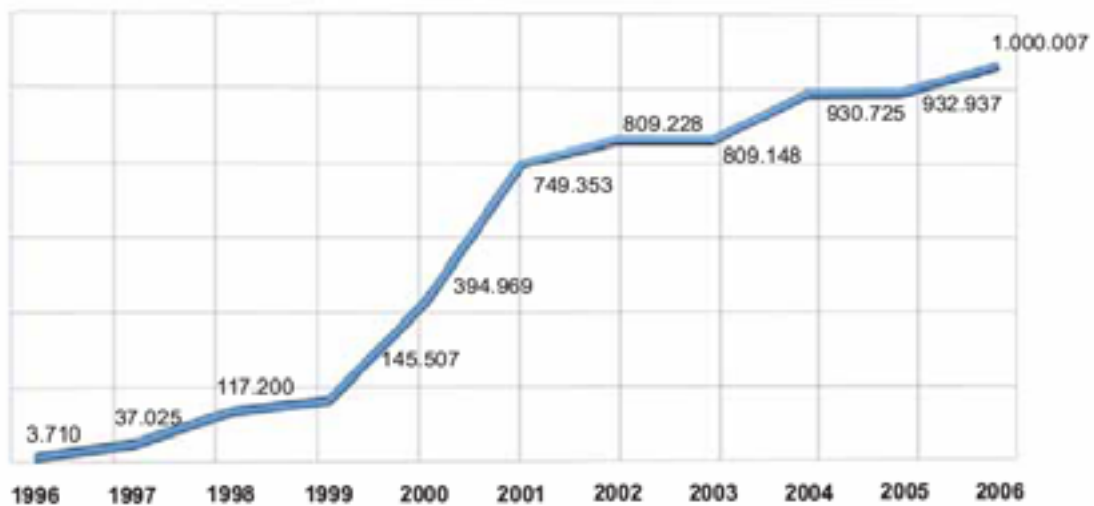
³³ O número de 4,8 milhões representa 10,8% da população brasileira na faixa etária de 5 a 17 anos. Em 2005 eram 11,8% de crianças e adolescentes trabalhando e, em 2006, 11,1%. A jornada de trabalho aumentou ou em mais uma hora por semana. Em 2007, passou a ser 27 horas entre os que têm de 5 a 13 anos. Na faixa de 14 a 15 anos, o número de horas trabalhadas caiu menos: de 24,7 h para 25,6 h. Segundo o IBGE, há um ligeiro predomínio da atividade agrícola, que é evidenciado pela análise dos locais de trabalho das crianças de 10 a 15 anos de idade. As fazendas, sítios e granjas são os estabelecimentos que mais utilizam o trabalho infantil, ocupando 36,5% destas crianças em 2007. Em 1997, o percentual era ainda maior (43,4%). No Nordeste, foi encontrado o maior percentual de crianças neste tipo de local (46,5%) em 2007. O trabalho infantil entre 10 e 15 anos por tipo de ocupação está disposto na tabela abaixo.

³⁴ Pesquisa: Trabalho Infantil: Diagnóstico das crianças e adolescentes atendidas pelo Programa Pró Menino estado de São Paulo – 2007. Ação Educativa, coordenadora geral: Vera Masagao Ribeiro

O "déficit de qualidade do PETI" é revelado pela diferença entre o número de "violações de direitos" de menores de 16 anos e a meta prevista de entendimento do programa.

GRÁFICO 2

EVOLUÇÃO DO NÚMERO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES ATENDIDOS PELO PETI (1996-2006)



Fonte: MDS. Elaboração: SPI/MP

A despeito de existirem 4,8 milhões crianças e adolescentes em situação de trabalho, no PLOA 2009, está previsto que o PETI atenderá somente 1,1 milhões de crianças e adolescentes em situação de trabalho. Portanto, serão aproximadamente 3,7 milhões de crianças e adolescentes não atendidos pelo programa.

Se coubesse ao PETI, isoladamente, a responsabilidade de combater o trabalho infantil, ao seu valor previsto para 2009, deveria ser somado mais R\$ 1,71 bilhão.

Mesmo sendo o principal programa para essa política, desde 2005, houve a integração do PETI e do Programa Bolsa Família com o fim de combater o trabalho infantil³⁶. A distribuição de atribuições entre esses dois programas é dada pela lógica do quadro abaixo:

QUADRO 1

Programa Bolsa Família (PBF) Famílias em situação de trabalho infantil com renda <i>per capita</i> mensal igual ou inferior a R\$ 120,00	PETI Famílias em situação de trabalho infantil com renda <i>per capita</i> mensal superior a R\$ 120,00
Famílias com renda per capita de até R\$ 60,00: R\$ 58,00+R\$ 18,00 por beneficiário (no máximo até três)	Famílias residentes na área urbana têm direito à bolsa mensal no valor de R\$ 40,00 por criança/adolescente.
Famílias com renda per capita entre R\$ 60,01 e R\$120,00: R\$ 18,00 por criança ou adolescente de até 15 anos (no máximo até três)	Famílias residentes na área rural têm direito à bolsa mensal no valor de R\$ 25,00 por crianças/adodescente.

Fonte: Relatório de Avaliação do PPA 2004-2007- ano base 2007 (www.planejamento.gov.br)

³⁶ Portaria, nº 666, de 28 de dezembro de 2005.
Pesquisa:

Não é disponibilizado o número de famílias que ingressam no Programa Bolsa Família (PBF) devido à condição de possuírem crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil. Seria importante saber se aquelas famílias que não deixaram de ser atendidas pelo PETI (3,7 milhões) serão atendidas pelo Programa Bolsa Família (PBF).

Essa estratégia camufla a incapacidade do governo de erradicar o trabalho infantil. Afinal, para integrar o PBF, os 3,7 milhões de crianças e adolescentes ignoradas pelo PETI deveriam pertencer a famílias com renda per capita igual ou superior a R\$ 120,00. É o que aponta o quadro do governo acima. E isso é estatisticamente improvável.

A previsão do PBF para 2009, segundo o PLOA, é de R\$ 12 bilhões. Isso é mais de 30 vezes o valor do PETI. O PBF contribui para diminuir a vulnerabilidade de certas famílias em situação de pobreza. Mas não significa que ele resolve o problema do trabalho infantil. Apesar de seu volume ser vultoso, sua lógica é a distribuição difusa de recursos. O PBF não necessariamente incide nas ocorrências de trabalho infantil.

Exploração Sexual

A exploração sexual de crianças e adolescentes é crime com pena de reclusão de quatro a dez anos (e multa). É o que impõe o Estatuto da Criança e do Adolescente no art. 224-A. Há tempos a sociedade organizada e o governo buscam juntos enfrentar essa violência: em 2000, foi elaborado o Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual; em 2003, foi criada a Comissão Intersetorial de Enfrentamento à Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes, que é coordenada pela Secretaria Especial de Direitos Humanos (desde 2005) e tem a participação de secretarias do governo e da sociedade civil.

Essa comissão identificou inicialmente 937 municípios e localidades brasileiras nos quais ocorre a exploração sexual comercial infanto-juvenil. Deste total, 298 (31,8%) estão no Nordeste; 241 (25,7%) no Sudeste; 162 (17,3%) no Sul; 127 (13,6%) no Centro-Oeste e 109 (11,6%) no Norte³⁷.

A primeira restrição para o sucesso do programa "Combate ao Abuso e a Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes" é a insuficiência de recursos; a segunda, o seu contingenciamento³⁷.

Este cenário de restrição orçamentária não será diferente em 2009. Pelo contrário, será pior! Se nada for feito, o programa estará 8,19% menor em 2009. O governo federal diminuiu os recursos de várias ações que compõem o programa:

- i) A ação "Gestão e Administração do Programa" perdeu 45,2% em relação ao valores deflacionados aprovados para 2008;
- ii) "Disque Denúncia de Abusos e Exploração Sexual Contra Crianças e Adolescentes" estará menor 64,8% em 2009;

³⁶ Relatório do Monitoramento 2003-2004 do Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual.

³⁷ Relatório de Avaliação do PPA – Ano base 2007 (www.planejamento.gov.br)

- iii) "A Publicidade de Utilidade Pública" perdeu 56,7%;
- iv) "Ações Integradas de Enfrentamento ao Abuso, Tráfico e Exploração Sexual de Criança e Adolescentes- PAIR" aparece com menos 55,2%;
- v) "Apoio a Comitês de Enfrentamento da Violência Sexual de Crianças e Adolescentes" teve perda de 85,3%.

Apenas duas ações tiveram acréscimos nos seus créditos: "Serviços de Proteção Social a Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência, Abuso e Exploração Sexual e suas Famílias" aumentou 10,83%; e "Apoio Educacional a Crianças, Adolescentes e Jovens em Situação de Discriminação e Vulnerabilidade Social" tem 5,6% de crédito a mais para 2009.

TABELA 2 - 0073 - ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Ação (Cod/Desc)	Meta Financeira				
	Inicial 2008*	Autorizado 2008	PLOA 2009	Varição do PL 2009 em relação ao Inicial 2008	Varição do PL 2009 em relação ao autorizado 2008
2272 - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA	547.518	481.800	300.000	-45,21%	-37,73%
2383 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL A CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA, ABUSO E EXPLORAÇÃO SEXUAL E SUAS FAMÍLIAS	53.168.490	48.732.228	58.928.400	10,83%	20,92%
2C61 - DISQUE DENÚNCIA DE ABUSO E EXPLORAÇÃO SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	1.420.500	1.250.000	500.000	-64,80%	-60,00%
4641 - PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA	9.375.300	8.250.000	4.056.000	-56,74%	-50,84%
8787 - AÇÕES INTEGRADAS DE ENFRENTAMENTO AO ABUSO, TRÁFICO E EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES - PAIR	6.236.327	5.487.792	2.788.386	-55,29%	-49,19%
8788 - APOIO A COMITÊS DE ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES	5.875.188	5.020.000	850.000	-85,53%	-83,07%
8791 - APOIO A PROJETOS INOVADORES DE ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	2.102.340	1.850.000	3.851.058	83,18%	108,17%
8954 - APOIO EDUCACIONAL A CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS EM SITUAÇÃO DE DISCRIMINAÇÃO E VULNERABILIDADE SOCIAL	7.386.600	6.500.000	7.800.000	5,60%	20,00%
TOTAL	86.112.262	77.571.820	79.073.844	-8,17%	1,94%

* Valores referentes ao PLOA 2008 foram corrigidos pelo IGP-M acumulado entre setembro de 2007 e agosto de 2008.

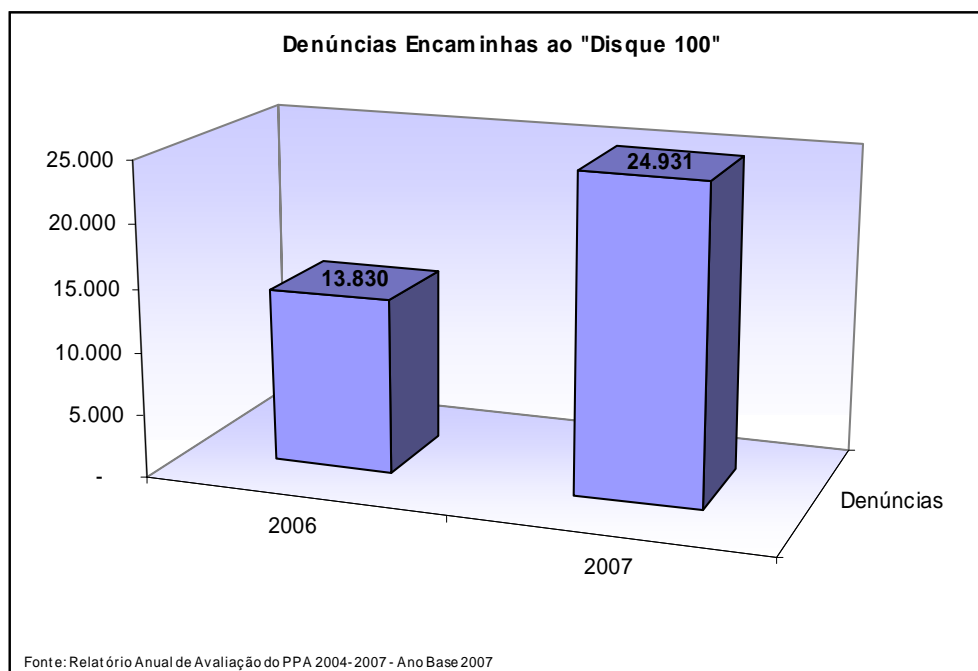
Fonte: Siga Brasil/Senado. Elaboração: INESC

Uma das dificuldades para compreender a real extensão do problema da exploração sexual de crianças e adolescentes é a subnotificação. Como se trata de um problema camuflado pela sociedade, os dados disponíveis revelam parcialmente a dimensão da violência. Visto isso, é importante um largo investimento em campanhas que contribuam para estimular a denúncia, aumentar a notificação e oferecer atendimento integral às vítimas, bem como tratamento e responsabilização dos agressores. A redução em gastos com campanhas é uma opção que tem

sérias implicações sociais.

O aumento do número de denúncias encaminhadas pelo "Disque Denúncia" (ou Disque 100), indicado no gráfico abaixo, revela como são necessários, na contra-mão do que faz o governo federal, o aumento dos recursos públicos destinados a essa política. É preciso uma maior estrutura e de mais servidores dedicados ao enfrentamento da violência tanto no aspecto preventivo, quanto na notificação (área estratégica para o encaminhamento do atendimento às vítimas, responsabilização dos agressores e mapeamento da sociedade brasileira no que diz respeito à violência sexual).

GRÁFICO 2



Preocupa também o aumento do registro no Sistema Único de Saúde - SUS de partos entre crianças e adolescentes entre 10 e 14 anos: 24,8 mil em 2005 e 26,3 mil em 2007³⁹. A relação entre gravidez na faixa etária de 10 a 14 anos e a ocorrência de violência sexual é uma hipótese levantada por estudos realizados em cinco capitais brasileiras⁴⁰.

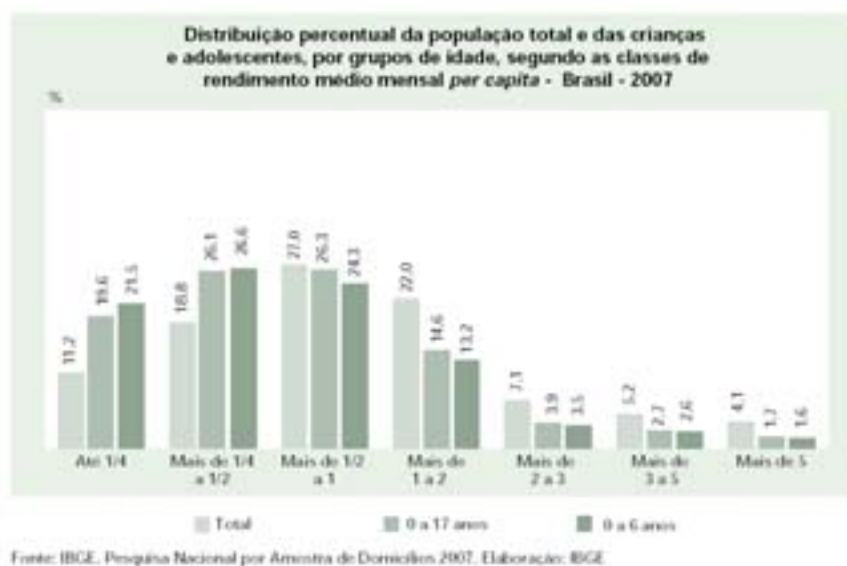
Entre as principais causas da exploração sexual está a precária situação socioeconômica das famílias em que se encontram a grande maioria de crianças e adolescentes que são impelidas a buscar e garantir a sobrevivência com trabalho infantil nas ruas, onde se abrem as portas para a exploração sexual comercial e outras violências.

Segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, a pobreza entre as crianças e os adolescentes é maior proporcionalmente do que entre população brasileira. Em 2007, a PNAD revelou que 30,0% dos brasileiros viviam com este patamar de rendimentos. No caso das crianças e adolescentes de 0 a 17 anos de idade, a proporção de pobres era bem mais alta, 46%. É o que mostra o gráfico elaborado pelo IBGE.

³⁹ Correio Braziliense, 28 de setembro de 2008.

⁴⁰ CASTANHA, Neide (orgs.). *Direitos Sexuais são Direitos Humanos*, 2008, p. 58.

GRÁFICO 3



Considerações Finais

No ano em que o Estatuto da Criança e Adolescente - ECA faz 18 anos, o Estado continua fazendo escolhas equivocadas com o dinheiro público. Não entendeu que o desenvolvimento é muito mais que crescimento econômico. As políticas sociais continuam não sendo prioridade.

Consta no ECA:

Art. 4: "É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público, assegurar com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária"

Parágrafo único. A garantia de prioridade compreende:

- a) Primazia de receber proteção e socorro em quaisquer circunstâncias;
- b) Precedência de atendimento nos serviços públicos ou de relevância pública;
- c) Preferência na formulação e na execução das políticas públicas;
- d) Destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude.

Em se tratando de trabalho infantil e exploração sexual e comercial, as crianças e adolescentes são, em sua maioria, oriundos de famílias que sofrem privações e violações graves: pobreza, violência doméstica, violência policial, moradores de rua, pais e/ou mães cumprindo pena em prisões, patologias severas. Portanto, é nesta complexa realidade sobre a qual é necessário atuar para de fato modificar as condições produtoras de crianças e adolescentes submetidas ao trabalho e à violência. Para se promover o direito à Proteção Integral e para se prevenir e erradicar o inadmissível ingresso precoce em atividades laborais é necessário um conjunto articulado de políticas, programas e ações.

Ainda não temos dados precisos sobre o trabalho infantil, muito menos sobre a

exploração sexual. No entanto, podemos concluir que a estimativa está aquém do que se apresenta nas pesquisas.

Algumas modalidades de trabalho infantil têm sido historicamente subnotificadas, a exemplo do trabalho doméstico, que, na concepção popular, confunde-se com tarefas familiares. Quando a criança é responsável por cuidar dos irmãos, cozinhar e arrumar a casa durante a semana, ou quando faz isso para terceiros, o seu trabalho, a exemplo do trabalho da mulher adulta, não é percebido como atividade laboral na família, nem nas casas das "madrinhas", figuras comuns que levam meninas do interior para as cidades a pretexto de oferecer estudos. Isso mostra como a política de educação, incluindo a educação infantil, é imprescindível para que meninas e meninos fiquem disponíveis para viver a infância protegida do trabalho e da violência. A universalização do acesso à educação básica é condição necessária para impedir o fluxo de crianças ao trabalho, bem como favorece condições para que as mães e pais possam assumir atividades de geração de renda de forma despreocupada.

Para adolescentes das grandes cidades, o tráfico de drogas figura como uma atrativa atividade lucrativa que insere o menino (em especial), ou a menina, numa rede de relativo prestígio e de extrema violência. Mesmo ilícita, trata-se de uma atividade que promove renda e status. Os adolescentes têm dificuldade de sair deste circuito por diversos motivos, dentre eles, porque nenhuma bolsa compete com os valores conseguidos no tráfico.

O direito à profissionalização com a formação técnico-profissional, conforme preconiza o ECA, é uma alternativa que, ofertada a tempo e com qualidade, pode ser um forte inibidor ao envolvimento com o tráfico.

A despeito da existência desses programas que objetivam a prevenção e erradicação do trabalho infantil, sua ação ainda não é suficientemente articulada e eficaz. Ainda há um contingente imenso de crianças e adolescentes não contemplados que vivem em situação de elevadíssima vulnerabilidade social, o que requer - ao contrário do que se vê no orçamento - a ampliação dos programas, qualificação e articulação dos serviços de proteção social.

As políticas ainda se mostram insuficientes para gerar novas realidades, mesmo que tenham a importância de garantir o direito imediato de acesso à educação, esporte, arte e cultura. Ou seja, quando funcionam, previnem temporariamente o trabalho, mas não alteram as condições geradoras de violação de direitos.

O artigo 4º do ECA afirma que é necessário um conjunto de direitos, como condição única para a promoção da dignidade e cidadania de crianças e adolescentes, uma população altamente vulnerável em um país de enormes contrastes sociais. Contudo, nosso maior desafio é construir políticas públicas eficazes, com orçamento suficiente para promover os direitos previstos em lei e garantir que meninos e meninas tenham uma infância digna e protegida.

EXPEDIENTE

INESC - Instituto de Estudos Socioeconômicos - End: SCS - Qd. 08, Bl B-50 - Salas 431/441 Ed. Venâncio 2000 - CEP: 70.333-970 - Brasília/DF - Brasil - Fone: (61) 3212 0200 - Fax: (61) 3212 0216 - E-mail: protocoloinesc@inesc.org.br - Site: www.inesc.org.br - Conselho Diretor: Armando Martinho Raggio, David Fleisher, Fernando Oliveira Paulino, Guacira Cesar de Oliveira, Jurema Pinto Werneck, Luiz Gonzaga de Araújo, Neide Viana Castanha, Oswaldo Braga Jr. e Sílvia Ramos - Colegiado de Gestão: Atila Roque, Iara Pietricovsky, José Antônio Moroni - Assesores(as): Alessandra Cardoso, Alexandre Ciconello, Edélcio Vigna, Eliana Magalhães, Evilásio Salvador, Márcia Acioli, Ricardo Verdum - Assistentes: Ana Paula Felipe, Lucídio Barbosa - Instituições que apóiam o INESC: /ActionAid; Charles Stewart Mott Foundation; Christian Aid; EED; Fastenopfer; Fundação Avina; Fundação Ford; Instituto Heinrich Böll; KNH; Norwegian Church Aid; Oxfam Novib; Oxfam GB - Jornalista responsável: Jair Barbosa Júnior - Diagramação: Ivone Melo.